

ESTADO DE RONDÔNIA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

LEI: Nº/083/2001

Em, 03 de Abril de 2001

AUTORIZA O PODE EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR
TEMPO DETERMINADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA

Faço saber que Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI,

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores por tempo determinado, para suprir as necessidades de órgãos do Poder Executivo Municipal conforme anexo01

Art2º- Os recursos para as despesas com os contratados correrão por conta do elemento de despesa 31.31.00 de cada órgão beneficiado.

Art3º- A contratação de servidores será pelo período de 01 de Março a 31 de Maio do corrente ano.

Art4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de Março de 2001.


HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE 03/04/01 A 12/04/01


Elena Tilmir B. Della
Chefe de Gabinete
Portaria 008/2001-Parecis

ANEXO I
Da Lei nº083/2001

CARGO	Nº DE SERVIDOR	HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO
Professor Leigo	16	20	180,00
Professor de Matemática	01	40	800,00
Professor de Pedagogia	01	40	800,00
Prof. de Ciênc. Física Biológi.	01	40	800,00
Braçais	04	40	180,00
Operador de Moto Serra	02	20	250,00


HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL